2548

Folha n.º 2 do proc.
Nº 02548 de 2017
(a)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
02/05/2017
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, '2017 - ANO EM COMEMORAÇÃO DO JUBILEU DE 300 ANOS DE BÊNÇÃOS DE NOSSA SENHORA APARECIDA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, "2017 - ano em comemoração do Jubileu de 300 anos de bênçãos de Nossa Senhora Aparecida".

Parágrafo Único - O evento de que trata o "caput" será comemorado no dia 12 de outubro de 2017.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

3

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A imagem milagrosa de Nossa Senhora Aparecida foi encontrada no rio Paraíba do Sul no ano de 1717. Portanto, em 2017 a aparição da imagem completará 300 anos.

Em comemoração à data, o Santuário Nacional de Aparecida promove o Jubileu "300 anos de bênçãos", com uma programação devocional e obras de fé que vão nos preparar para o grandioso tricentenário.

Imagens peregrinas estão sendo enviadas a diversas arquidioceses e Missionários Redentoristas levarão a cada capital do país uma imagem da Padroeira. Durante a peregrinação, serão colhidas porções de terra das capitais brasileiras para compor uma coroa especial para Nossa Senhora Aparecida.

O dia 12 de outubro de 2017 marcará a abertura do Ano Jubilar em comemoração aos 300 anos.

Desta forma, venho aos meus Pares solicitar a aprovação desta Lei de muita significância a Comunidade Católica de toda o país e principalmente da comunidade católica de São Caetano do Sul.

Assim, pelo relevante cunho social no qual se reveste esta propositura, espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 28 de abril de 2017.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(MARCOS FONTES)
VEREADOR